



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.866

(09/12/2008)

Atribui competência aos Juízes das Zonas Eleitorais para procederem à diplomação dos eleitos – Eleições Municipais de 2008.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 36, § 1º, do Código Eleitoral, em combinação com o art. 158 da Resolução nº 22.712/2008, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que alguns Juízes de Direito oficiaram em municípios distantes das sedes das juntas eleitorais por eles presididas em 2008;

CONSIDERANDO que alguns Magistrados que atuaram nas Eleições de 2008 não mais titularizam zonas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir competência aos Juízes que estejam respondendo pelas Zonas Eleitorais, seja na condição de titular ou de substituto, a procederem à diplomação referente às Eleições Municipais de 2008.

Art. 2º. Serão diplomados os candidatos eleitos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, bem como os suplentes de vereador.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 3º. Ficam extintas as Juntas Eleitorais que atuaram nas Eleições Municipais de 2008.

Art. 4º. Os Juízos Eleitorais, na forma do Anexo Único a esta Resolução, diplomarão os candidatos em todos os municípios do Estado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 09 de dezembro de 2008.


Des. **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA** – Presidente


Des. **ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO**
Vice-Presidente


Dr. **ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA** – Corregedor


Dra. **ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS** - Juíza


Dr. **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** - Juiz


Dr. **FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR** - Juiz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


Dra. **ELOYA MARIA BRAZ DOS SANTOS** - Juíza


Dra. **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**
Procuradora Regional Eleitoral

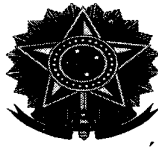


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO – COMPETÊNCIA PARA A DIPLOMAÇÃO

(ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2008)

MUNICÍPIOS	JUIZO ELEITORAL COMPETENTE PARA A DIPLOMAÇÃO
Maceió	3ª Zona Eleitoral
Anadia e Tanque D'Arca	4ª Zona Eleitoral
Viçosa, Chã Preta e Mar Vermelho	5ª Zona Eleitoral
Atalaia	6ª Zona Eleitoral
Coruripe	7ª Zona Eleitoral
Pilar	8ª Zona Eleitoral
Murici, Messias e Branquinha	9ª Zona Eleitoral
Palmeira dos Índios, Belém e Estrela das Alagoas	10ª Zona Eleitoral
Pão de Açúcar e Palestina	11ª Zona Eleitoral
Passo de Camaragibe	12ª Zona Eleitoral
Penedo	13ª Zona Eleitoral
Porto Calvo, Campestre, Jundiá e Jacuípe	14ª Zona Eleitoral
Rio Largo, Coqueiro Seco, Satuba e Santa Luzia do Norte	15ª Zona Eleitoral
São José da Laje e Ibateguara	16ª Zona Eleitoral
São Luiz do Quitunde, Barra de Santo Antônio e Paripueira	17ª Zona Eleitoral
São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro	18ª Zona Eleitoral
Santana do Ipanema e Olivença	19ª Zona Eleitoral
Traipu	20ª Zona Eleitoral
União dos Palmares e Santana do Mundaú	21ª União dos Palmares
Craíbas e Coité do Nóia	22ª Zona Eleitoral
Capela e Cajueiro	23ª Zona Eleitoral
Colônia Leopoldina e Novo Lino	24ª Zona Eleitoral
Maragogi e Japaratinga	25ª Zona Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Marechal Deodoro	26ª Zona Eleitoral
Mata Grande, Canapi e Inhapi	27ª Zona Eleitoral
Quebrangulo	28ª Zona Eleitoral
Batalha, Belo Monte e Jacaré dos Homens	29ª Zona Eleitoral
Igreja Nova	30ª Zona Eleitoral
Major Isidoro e Jaramataia	31ª Zona Eleitoral
Piranhas e Olho D'Água do Casado	32ª Zona Eleitoral
Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres	33ª Zona Eleitoral
São Brás e Olho D'Água Grande	34ª Zona Eleitoral
Junqueiro e Senador Teotônio Vilela	35ª Zona Eleitoral
Limoeiro de Anadia	36ª Zona Eleitoral
Porto Real do Colégio	37ª Zona Eleitoral
Piaçabuçu e Feliz Deserto	38ª Zona Eleitoral
Água Branca e Pariconha	39ª Zona Eleitoral
Delmiro Gouveia	40ª Zona Eleitoral
Paulo Jacinto	41ª Zona Eleitoral
Olho D'Água das Flores e Monteirópolis	42ª Zona Eleitoral
Maribondo, Pindoba e Taquarana	43ª Zona Eleitoral
Girau do Ponciano e Campo Grande	44ª Zona Eleitoral
Igaci	45ª Zona Eleitoral
Cacimbinhas, Minador do Negrão e Dois Ricalhos	46ª Zona Eleitoral
Campo Alegre	47ª Zona Eleitoral
Boca da Mata	48ª Zona Eleitoral
São Sebastião	49ª Zona Eleitoral
Maravilha, Poço das Trincheiras e Ouro Branco	50ª Zona Eleitoral
São José da Tapera, Carneiros e Senador Rui Palmeira	51ª Zona Eleitoral
Matriz de Camaragibe	52ª Zona Eleitoral
Flexeiras e Joaquim Gomes	53ª Zona Eleitoral
Arapiraca, Feira Grande e Lagoa da Canoa	55ª Zona Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA
(129ª Sessão Ordinária de 2008)

Interessado: Direção Geral

Assunto: Atribui competência aos Juízes das Zonas Eleitorais para procederem à diplomação dos eleitos – Eleições Municipais de 2008.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.866, que atribui competência aos Juízes das Zonas Eleitorais para procederem à diplomação dos eleitos – Eleições Municipais de 2008. (Resolução nº 14.866, de 09.12.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 09.12.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.866, de 09/12/2008, foi conferida na 129ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11/12/2008, à(s) fl(s). 56. Eu, *[Assinatura]*, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 11/12/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

[Assinatura]
Coordenadora de Sessões